



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS
AÇORES N° 4/93**

APROVA O PLANO REGIONAL A MÉDIO PRAZO PARA 1993-1996

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 229º e do nº 1 do artigo 234º da Constituição da República, e da alínea l) do nº 1 do artigo 32º e do nº 3 do artigo 34º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovar o Plano Regional a Médio Prazo para 1993-1996, que se anexa.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 27 de Maio de 1993.

O Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores,

Alberto Romão Madruga da Costa